



Edital nº051/2025
MONITORIA 2025.2

Cursos:

- Farmácia
- Fisioterapia
- Odontologia

**EDITAL Nº 051/2025 DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE
FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA 2025.2**

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para os cursos de Farmácia, Fisioterapia e Odontologia e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2025.1** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Estimular o interesse dos estudantes pela docência e pesquisa na área de habilidades clínicas e laboratoriais;
- Proporcionar aos monitores treinamento prático em ensino e em habilidades laboratoriais específicas;
- Facilitar a integração entre discentes e docentes nas atividades práticas dos laboratórios de habilidades;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos laboratórios de habilidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

23/05/2025 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Agosto a dezembro de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 23 a 27 de maio de 2025.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** no formato de arquivo PDF, contendo foto (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2025.1** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2025.1**

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2024.2** e **2025.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes, ou seja, até a finalização do curso).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica (PIC ou PIBIC)* poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC**).
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2024.2**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES, ou seja, deve ter cursado e aprovado na FPS o laboratório para o qual se inscreveu.
- O estudante deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- Para os candidatos à monitoria de Odontologia: o estudante terá que ter disponibilidade para estar presente em no mínimo dois turnos, sendo um destes com a presença do docente do respectivo laboratório.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FARMÁCIA

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Farmácia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Farmacobotânica e Citologia, Histologia e Embriologia	Estar cursando do 2º ao 10º período em 2025.1	-	01
Anatomia Modelos I e II	Estar cursando do 3º ao 10º período em 2025.1	01	01
Química Geral	Estar cursando do 3º ao 10º período em 2025.1	01	-
Comunicação II e III	Estar cursando do 4º ao 10º período em 2025.1	-	01
Imunologia Básica e Clínica	Estar cursando do 4º ao 10º período em 2025.1	-	01
Farmacognosia	Estar cursando do 4º ao 10º período em 2025.1	01	-
Modelagem Molecular I e II	Estar cursando o 5º ou 10º período em 2025.1	-	01
Métodos analíticos	Estar cursando do 5º ao 10º período em 2025.1	01	-
Hematologia clínica	Estar cursando do 5º ao 10º período em 2025.1	01	01
Bioquímica clínica e Uranálises	Estar cursando do 5º ao 10º período em 2025.1	-	01
Microbiologia e micologia básica, clínica e industrial e Parasitologia básica e clínica	Estar cursando o 6º ao 10º período em 2025.1	01	-
Tecnologia e Inovação I e II	Estar cursando o 7º ao 10º período em 2025.1	-	01

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE FISIOTERAPIA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Fisioterapia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia Modelos	Estar cursando o 3º período em 2025.1	01	01
Neuroanatomia	Estar cursando 2º ou 3º período em 2025.1	-	01
Fisioterapia Neurofuncional	Estar cursando 6º ou 7º período em 2025.1	01	01
Semiologia Aplicada à Fisioterapia	Estar cursando 4º ou 5º período em 2025.1	01	01
Semiologia Geral	Estar cursando 3º ou 4º período em 2025.1	-	01
Fisioterapia Pneumofuncional	Estar cursando 6º ou 7º período em 2025.1	01	01
Eletrotermofototerapia	Estar cursando 5º ou 6º período em 2025.1	01	01
Recursos Terapêuticos I	Estar cursando 5º ou 6º período em 2025.1	01	01
Recursos Terapêuticos II	Estar cursando 6º ou 7º período em 2025.1	01	01
Estudo do Movimento	Estar cursando 3º ou 4º período em 2025.1	01	01
Anatomia Palpatória	Estar cursando 4º ou 5º período em 2025.1	-	01
Fisioterapia Aquática	Estar cursando 6º período em 2025.1	01	-
Laboratórios do 6º Período	Estar cursando 7º período em 2025.1	01	01
Prótese e Órtese	Estar cursando 5º ou 6º período em 2025.1	-	01

Legenda: B= Bolsistas; V = Voluntários.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ODONTOLOGIA

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Odontologia da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.1 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia I e Imagem I	Estar cursando o 2º e 3º período em 2025.1	01	02
Semiologia e Procedimentos I	Estar cursando o 2º e 3º período em 2025.1	01	01
Anatomia II e Imagem II	Estar cursando o 4º e 7º período em 2025.1	01	02
Semiologia e Procedimentos II	Estar cursando o 4º e 7º período em 2025.1	01	01
Lab. de Prática Odontológica I	Estar cursando o 5º e 6º período em 2025.1	01	01
Lab. de Prática Odontológica II	Estar cursando o 5º período em 2025.1	01	02
Lab. de Prática Odontológica III	Estar cursando o 6º e 7º período em 2025.1	01	01
Lab. de Prática Odontológica IV	Estar cursando o 8º período em 2025.1	01	01
Prática em Ambulatório	Estar cursando o 7º período em 2025.1	01	03
Prática em Ambulatório	Estar cursando o 8º período em 2025.1	01	03

Legenda: **B**= Bolsistas; **V** = Voluntários.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Critérios comuns para os Cursos de **Odontologia**:

Teste escrito e prático (Etapa 1 e Etapa 2)

- O teste escrito composto de 05 (cinco) questões objetivas de múltiplas escolhas aplicadas de forma presencial. Após o teste escrito, o candidato será submetido à um teste prático do laboratório ou grupo de laboratórios ao qual está concorrendo.
- Os referidos testes terão caráter classificatório.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- O estudante que não pontuar no teste escrito ou no teste prático será desclassificado do processo seletivo.
- Os candidatos para as vagas em **Prática em Ambulatório**, do Curso de Odontologia, não realizarão o teste escrito, apenas prático.

Critérios para o Curso de **Farmácia**:

Etapa 1 - Teste escrito

- O teste escrito composto de 10 (dez) questões, das quais 09 (nove) são objetivas de múltiplas escolhas e 01 (uma) questão subjetiva.
- O teste será aplicado de forma presencial.
- Duração: 60 minutos.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- Pontuação: Cada questão objetiva valerá 0,8889 pontos; a questão subjetiva valerá 2,0 pontos.
- O referido teste terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o estudante candidato alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis).

Etapa 2 - Teste prático

- O candidato aprovado na primeira etapa, será submetido a um teste prático do laboratório ou grupo de laboratórios ao qual está concorrendo.
- O teste será aplicado de forma presencial.
- Duração: será determinada pelo tutor responsável pelo laboratório.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- O referido teste terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o estudante candidato alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis).

Critérios comuns para os Cursos de **Farmácia** e **Odontologia**:

Etapa 3 – Nota do laboratório ou média do grupo de laboratórios ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada a nota final do laboratório ou média do grupo de laboratórios pretendido(s) para a seleção ao programa de monitoria.

Critérios para o Curso de **Fisioterapia**:

Etapa 1 – Teste escrito

- O teste escrito composto de 5 (cinco) questões objetivas de múltiplas escolhas, com quatro alternativas, aplicadas somente de forma presencial.
- O teste será aplicado de forma presencial.
- Duração: 30 minutos.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- Pontuação: Cada questão objetiva valerá 2,0 pontos.
- O referido teste terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o estudante candidato alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis).
- APENAS os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) passarão para a etapa seguinte.

Etapa 2 – Teste prático

- O candidato aprovado na primeira etapa, será submetido a um teste prático do laboratório ou grupo de laboratórios ao qual está concorrendo.
- O teste será aplicado somente de forma presencial.
- Duração: será determinada pelo tutor responsável pelo laboratório.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- O referido teste terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o estudante candidato alcançar no mínimo a nota 6,0 (seis).
- APENAS os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) passarão para a etapa seguinte.

Etapa 3 – Entrevista

- As entrevistas serão realizadas presencialmente, ou remotamente através da plataforma Webex Meetings. O link de acesso às salas virtuais dos docentes entrevistadores será informado junto à divulgação dos selecionados.
- Na entrevista serão averiguados, através de perguntas estruturadas, as competências necessárias para as atividades de monitoria.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista será realizada por um docente do curso.
- O candidato que não comparecer a entrevista no prazo e horário estabelecidos neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias corridos para contestá-lo.
- A referida entrevista terá caráter apenas classificatório, devendo o estudante ter sido aprovado nas duas etapas anteriores.

Etapa 4 – Nota do laboratório ou média do grupo de laboratórios ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada a nota final do laboratório ou média do grupo de laboratórios pretendido(s) para a seleção ao programa de monitoria.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critérios comuns para os Cursos de **Farmácia** e **Odontologia**:

Etapas	Pontuação
1. Teste escrito	0 a 10
2. Teste prático	0 a 10
3. Nota final do laboratório pretendido ou da média do grupo de laboratórios pretendidos	0 a 10
4. Média final = Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3/3	0 a 10

Critérios para o Curso de **Fisioterapia**:

Etapas	Pontuação
1. Teste escrito	0 a 10
2. Teste prático	0 a 10
3. Entrevista	0 a 10
4. Nota do laboratório ou grupo de laboratórios pretendidos	0 a 10
Média final = Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3 + Etapa 4 / 4	0 a 10

Na seleção para **Prática em Ambulatório**, para as vagas oferecidas ao curso de **Odontologia**, será considerada a **nota do Teste prático e a nota final do Ambulatório no semestre de 2024.2**, resultando na Média Final do candidato.

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota. Após a divulgação da nota de cada etapa, os candidatos terão um prazo de até 2 (dois) dias corridos para contestar o seu resultado cabendo a Comissão de Seleção o direito de deferir ou indeferir a contestação.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- **1º Critério** - Candidato participante de programa de bolsa de estudos governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- **2º Critério** - Candidato com menor quantidade de monitorias concluídas, sendo este beneficiado.
- **3º Critério** - Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- **4º Critério** - Maior nota obtida no laboratório (*ou média do grupo de laboratórios*) pretendido quando cursado.
- **5º Critério** - Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até 2024.2.

Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias corridos para contestar o seu resultado, afim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Direção Acadêmica.

8. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Farmácia	06	08	14
Fisioterapia	10	13	23
Odontologia	10	17	27

9. BOLSA

- Duração do contrato: **agosto a dezembro**.
- Valor mensal: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

10.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

10.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios;
- Orientar os monitores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicados aos laboratórios de habilidades;
- Certificar que o monitor cumpra integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- Orientar os monitores na realização dos registros de atividades semanais e dos relatórios sobre as atividades laboratoriais na metade e no final do período;
- Observar e registrar o desempenho dos monitores em formulário específico;
- Promover 02 (duas) sessões de *feedback* individuais e em grupo no período; e
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

10.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação da FPS, mantendo-se com matrícula ativa durante a vigência da monitoria, sendo vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Ter obtido aprovação no laboratório na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- Não estar cumprido sanção disciplinar, nos termos do Regimento Interno;
- Auxiliar os tutores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Apoiar os colegas na execução das atividades práticas, esclarecendo dúvidas e orientando no uso adequado dos equipamentos;

- Participar de atividades de pesquisa em métodos de ensino e aprendizagem aplicados aos laboratórios de habilidades, sob orientação do tutor;
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas;
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor;
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor;
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes;
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS;
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios;
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores;
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais;
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado;
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa;
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

11. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

12. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **08/08/2025**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**11/08/2025**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

13. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do Curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa se não cumprir com suas obrigações, ou deixar de preencher algum dos requisitos estabelecidos neste edital e no Regulamento do Programa de Monitoria.

A monitoria ocorrerá de forma presencial, sendo que as eventuais faltas, deverão ser justificadas e aprovadas pela Coordenação do Laboratório, sendo necessário realizar a reposição integral das horas.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no Regulamento do Programa de Monitoria e no subitem 10.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

14. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **23/07/2025** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **11/08/2025**).

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2025.2**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para realizar o ASO demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria e o não recebimento da declaração de conclusão da monitoria.

18. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	23/05/2025
Inscrições	23/05 a 27/05/2025
Divulgação dos aptos	30/05/2025
Contestação da Lista de aptos	Até 31/05/2025
Seleção dos Cursos: Farmácia, Fisioterapia e Odontologia	03/06 à 10/06/2025
Divulgação dos Classificados	16/06/2025
Prazo para contestação	Até 18/06/2025
Divulgação dos Classificados após recurso	20/06/2025
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	26/06 a 04/07/2025
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	07/07 a 18/07/2025
Divulgação dos Remanejados	21/07/2025
Período de contratação para os remanejados na FPS (Envio de documentação e emissão do contrato)	22 e 23/07/2025
ASO admissional	Semana anterior ao início da monitoria (Datas a definir)
Início das Atividades de Monitoria	11.08.2025 (previsto)

Recife, 23 de maio de 2025.

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2025.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF** através de **formulário** (disponível no site) entre **26/06/2025 a 04/07/2025**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor entre os dias **07/07/2025 a 18/07/2025**.

Documentos para envio:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou **Declaração de Domicílio** (solicitar via e-mail da monitoria)
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR**
- ✓ **QUITAÇÃO ELEITORAL**

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2025.2**
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá entre os dias **26/06 e 18/07/2025**.
- No caso dos estudantes remanejados, o período de contratação ocorrerá entre os dias **22/07 e 23/07/2025**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

ABERTURA DE CONTA

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.